

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Preto Diretoria de Administração e Planejamento Coordenadoria de Planejamento e Orçamento Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG - www.ifmg.edu.br

> **ADITIVO** Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº Nº 31/2021 OUE **ENTRE CELEBRAM** SI INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA \mathbf{E} **TECNOLOGIA** DE **MINAS** GERAIS. **CAMPUS OURO** \mathbf{E} PRETO **EMPRESA** CONSTRUTORA AGD LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0002-53, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP no 35.400-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Diretor Geral Reginato Fernandes dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11309607, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 046.966.286-71, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1169 de 20/09/2019, publicação no DOU 23/09/2019, SEÇÃO 02 Página 29, e, de outro lado a Empresa CONSTRUTORA AGD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.663/0001-20, estabelecida à Rua Vereador José Teixeira, nº 316, Bairro Padre Faria, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35400-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Danilo Vidigal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 5233701, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 740.170.986-49, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico (SRP) nº02/2020, processada sob o nº 23213.002015/2020-64, na Ata de Registro de Preços nº01/2021, processada sob o nº 23213.000100/2021-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº31/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 31/, 2021conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.003068/2021-83.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 18/02/2022 até 17/02/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do

segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800213/2021NE83/2021NE82/2021NE38

Gestão/Unidade: 158475/26409

Fonte: 8144000000/ 8100000000/ 0100000000/ 8100000000

Programa de Trabalho: 189621/170726/170728/170726

Elemento de Despesa: 339039/ 339039/ 339039/ 339039

PI: LFUNCP01OPN/ LFUNCP01OPN/ LRESTP23OPN/ LFUNCP01OPN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 26 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal, em 04/02/2022, às 04:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral -Campus Ouro Preto, em 07/02/2022, às 15:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por DANILO VIDIGAL, Representante legal da empresa, em 08/02/2022, às 09:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha, em 08/02/2022, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Jose Xavier da Silva Filho, Testemunha, em 08/02/2022,



às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1072136 e o código CRC 2D2AF311.

23213.003068/2021-83 1072136v1